

PORTARIA N.º 275/DETRAN/2026, de 24/02/2026.

Altera a Portaria DETRAN n.º 125/2026, que dispõe e dá outras providências sobre o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito no Estado de Santa Catarina.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SGPE DETRAN 7435/2026;

CONSIDERANDO a competência do DETRAN/SC para normatizar, credenciar, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas à formação de condutores no âmbito do Estado de Santa Catarina, contidas no art. 22, incisos I, II e X da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os prazos para renovação da autorização do credenciamento dos instrutores autônomos junto ao DETRAN/SC.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN n.º 125/2026, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial - SC - n.º 22683, de 26/01/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A regularidade do Instrutor de Trânsito perante o DETRAN/SC deverá ser renovada a cada 1 (um) ano, mediante requerimento de renovação protocolado até 30 dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade da autorização, por meio de requerimento protocolado, exclusivamente, via formulário eletrônico disponibilizado através do protocolo de serviços digitais do Portal SC.GOV.BR pelo link (<https://www.sc.gov.br/servicos/credenciamento-solicitarrenovacao-credenciamento-de-profissional-do-transito>), observados princípios da eficiência e da economicidade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Publicado no DOE n.º 22.703 de 25 de fevereiro de 2026, pg 25.